

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### ATO DO SECRETARIO

#### RESOLUÇÃO Nº 3271 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido nas Resoluções SMTR nº 3.265 e SMTR nº 3.266, de 06 de abril de 2020, referente à suspensão da concessão de gratuidades nos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** disposto no artigo 2º, do Decreto Rio nº 47.356, de 8 de abril de 2020, que altera o Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, e determina o fechamento das escolas municipais até o dia 30 de abril de 2020, como medida adicional adotada pelo município para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no item VI, do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que *dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, em decorrência da situação de emergência em saúde*, e que determina a suspensão das aulas, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, até o dia 30 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 30 de abril de 2020, o prazo estabelecido nas Resoluções SMTR nº 3.265 e SMTR nº 3.266, de 06 de abril de 2020, referente à suspensão da concessão de gratuidades nos serviços de transporte público de passageiros do município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2020 e ficam revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 3272 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do período previsto na Resolução SMTR Nº 3.259 de 31 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências, bem como as determinações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMTR Nº 3.259 de 31 de março de 2020, que prorrogou o período de fechamento dos postos previstos na Resolução SMTR Nº 3256 de 20 de março de 2020 e na Resolução SMTR Nº 3241 de 16 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga-se até o dia 30 de abril de 2020, o período previsto na Resolução SMTR Nº 3.259 de 31 de março de 2020, que trata do fechamento dos postos da Secretaria Municipal de Transportes

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.